



Grupo de Trabalho em Humanização; Comissão de Ética Médica; Comissão de Ética de Enfermagem; Comissão de Controle de Infecção Hospitalar - CCIH; Comissão de Avaliação do Prontuário do Paciente; Comissão de Avaliação e Revisão de Óbitos; Comissão de Farmácia e Terapêutica; Comissão de Padronização de Material Médico - Hospitalar e Correlatos; Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar (nos termos da Portaria GM n. 2395/2011).

Os pacientes deverão ser acolhidos com atendimento humanizado. As visitas serão permitidas ao paciente internado, diariamente, respeitando-se a rotina do serviço, por período mínimo de 02 (duas) horas. Nas internações de crianças, adolescentes, gestantes, puérperas e idosos, será assegurada a presença de um acompanhante, em tempo integral no Hospital, com direito a alojamento e alimentação.



01) IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO SEGUNDO CNES¹

MÓDULO CNES : BÁSICO

Identificação

Nome

HOSPITAL DA VIDA

CNES

5610044

CNPJ

Nome Empresarial

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS

Natureza Jurídica(Grupo)

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Logradouro

RUA TOSHINOBU KATAYAMA

Número

949

Complemento

Bairro

JARDIM CARAMURU

Município

500370 - DOURADOS

UF

MS

CEP

79804-000

Telefone

(67)3420-7800

Dependência

MANTIDA

Regional de Saúde

Tipo de Estabelecimento

HOSPITAL GERAL

Subtipo de Estabelecimento

Gestão

MUNICIPAL

Diretor Clínico/Gerente/Administrador

ADRIANO DE SOUZA SANTOS

Cadastrado em

06/12/2007

Atualização na Base Local

05/07/2022

Última atualização Nacional

03/08/2022

Horário de funcionamento

Sempre aberto

Data Desativação

Motivo Desativação

Caracterização

Atividade ensino/pesquisa

UNIDADE AUXILIAR DE ENSINO

Código/natureza jurídica

1279 - FUNDAÇÃO PÚBLICA DE DIREITO PRIVADO MUNICIPAL

Infraestrutura

Nenhum resultado para a consulta realizada.

¹ Fonte : <http://cnes.datasus.gov.br/> . Acesso em 04.08.2022

Handwritten signature: Paulo Vitor

Handwritten signature and scribble



Atividade

Atividade	Nível de atenção	Gestão
AMBULATORIAL	ALTA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL
AMBULATORIAL	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL
HOSPITALAR	MEDIA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL
HOSPITALAR	ALTA COMPLEXIDADE	MUNICIPAL

Atendimento

Tipo de atendimento	Convênio
AMBULATORIAL	SUS
INTERNACAO	SUS
SADT	SUS
URGENCIA	SUS

Contrato/Convênio

Possui contrato/convênio formalizado com o SUS?

Sim

Fluxo de clientela

03 - ATENDIMENTO DE DEMANDA ESPONTANEA E REFERENCIADA

Classificação Estabelecimento

Atividade Principal

01 - ASSISTENCIA A SAUDE

009 - INTERNACAO

Grupo > Atividade Secundária

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 001 - CONSULTA AMBULATORIAL

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 002 - APOIO DIAGNOSTICO

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 007 - ASSISTENCIA A EMERGENCIAS

01 - ASSISTENCIA A SAUDE > 008 - ENTREGA/DISPENSACAO DE MEDICAMENTOS

Classificação Estabelecimento Saúde

006 - HOSPITAL



MÓDULO CNES : CONJUNTO

Informações Gerais

Instalações físicas para assistência

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
▼ AMBULATORIAL		
CLINICAS ESPECIALIZADAS	1	0
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	2	0
SALA DE ENFERMAGEM (SERVICOS)	3	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA DE PEQUENA CIRURGIA	1	0
▼ HOSPITALAR		
SALA DE CIRURGIA	3	3
SALA DE RECUPERACAO	1	1
▼ URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTORIOS MEDICOS	3	0
SALA DE GESSO	1	0
SALA PEQUENA CIRURGIA	1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFFERENCIADO	3	18

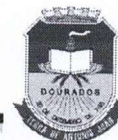
Serviços de apoio

Serviço	Característica
AMBULANCIA	TERCEIRIZADO
CENTRAL DE ESTERILIZACAO DE MATERIAIS	PROPRIO
FARMACIA	PROPRIO
LAVANDERIA	TERCEIRIZADO
NECROTERIO	PROPRIO

NUTRICAO E DIETETICA (S.N.D.)	PROPRIO E TERCEIRIZADO
S.A.M.E. OU S.P.P.(Serviço de Prontuario de Paciente)	PROPRIO
SERVICO DE MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS	PROPRIO E TERCEIRIZADO
SERVICO SOCIAL	PROPRIO

para Victor

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS



Serviços especializados

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
169	ATENCAO EM UROLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
105	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
105	SERVICO DE ATENCAO EM NEUROLOGIA / NEUROCIRURGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
145	SERVICO DE DIAGNOSTICO DE LABORATORIO CLINICO	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
120	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR ANATOMIA PATOLOGICA EOU CITOPATO	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
121	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
122	SERVICO DE DIAGNOSTICO POR METODOS GRAFICOS DINAMICOS	TERCEIRIZADO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
123	SERVICO DE DISPENSACAO DE ORTESES PROTESES E MATERIAIS ESPE	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
142	SERVICO DE ENDOSCOPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
125	SERVICO DE FARMACIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
126	SERVICO DE FISIOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
128	SERVICO DE HEMOTERAPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
131	SERVICO DE OFTALMOLOGIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
155	SERVICO DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

Código	Serviço	Característica	Ambulatorial		Hospitalar	
			SUS	Não SUS	SUS	Não SUS
146	SERVICO DE VIDEOLAPAROSCOPIA	PROPRIO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO
141	SERVICO DE VIGILANCIA EM SAUDE	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
149	TRANSPLANTE	PROPRIO	SIM	NÃO	SIM	NÃO

Após Verificar



Comissões e Outros

Descrição
REVISAO DE DOCUMENTAÇÃO MEDICA E ESTATISTICA
CONTROLE DE ZONOSSES E VETORES
CIPA
ANALISE DE OBITOS E BIOPISIAS
ETICA MEDICA

Comissões e Outros

Descrição
REVISAO DE DOCUMENTAÇÃO MEDICA E ESTATISTICA
CONTROLE DE ZONOSSES E VETORES
CIPA
ANALISE DE OBITOS E BIOPISIAS
ETICA MEDICA

Outros

Nível de hierarquia	Tipo de unidade	Turno de atendimento
	HOSPITAL GERAL	ATENDIMENTO CONTINUO DE 24 HORAS/DIA (PLANTAO: INCLUI SABADOS, DOMINGOS E FERIADOS)
Hospital avaliado segundo o NBAH do MS		
NÃO		

Associação



Equipamentos/Rejeitos

Equipamentos

Equipamento	Existente	Em Uso	SUS
▼ EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Raio X com Fluoroscopia	1	1	SIM
Raio X de 100 a 500 mA	2	2	SIM
Raio X mais de 500mA	1	1	SIM
Tomógrafo Computadorizado	1	1	SIM
Ultrassom Doppler Colorido	1	1	SIM
▼ EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Controle Ambiental/Ar-condicionado Central	1	1	SIM
Grupo Gerador	1	1	SIM
Usina de Oxigenio	2	2	SIM
▼ EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Bomba de Infusao	156	156	SIM
Desfibrilador	7	7	SIM
Marcapasso Temporario	4	4	SIM
Monitor de ECG	35	35	SIM
Monitor de Pressao Invasivo	9	9	SIM
Monitor de Pressao Nao-Invasivo	25	25	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	80	80	SIM
Respirador/Ventilador	33	33	SIM

▼ EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS

Eletrocardiografo	5	5	SIM
-------------------	---	---	-----

▼ EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS

BIOMICROSCOPIO (LAMPADA DE FENDA)	1	1	SIM
Endoscopia Digestivo	1	1	SIM
Endoscopia das Vias Respiratorias	1	1	SIM
Microscopia Cirurgico	1	1	SIM
OFTALMOSCOPIO	1	1	SIM

▼ OUTROS EQUIPAMENTOS

Equipamento para Hemodialise	2	2	SIM
------------------------------	---	---	-----



Resíduos/Rejeitos

Coleta Seletiva de Rejeito
RESÍDUOS BIOLÓGICOS
RESÍDUOS QUÍMICOS
REJEITOS RADIOATIVOS
RESÍDUOS COMUNS

MÓDULO CNES : HOSPITALAR

Hospitalar - Leitos

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
COMPLEMENTAR		
66 - UNIDADE ISOLAMENTO	2	2
75 - UTI ADULTO - TIPO II	20	20
51 - UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)-COVID-19	20	0
ESPEC - CIRURGICO		
01 - BUCO MAXILO FACIAL	1	1
03 - CIRURGIA GERAL	13	13
08 - NEFROLOGIAUROLOGIA	1	1
09 - NEUROCIRURGIA	6	6
11 - OFTALMOLOGIA	1	1
13 - ORTOPEDIATRAUMATOLOGIA	30	30
15 - PLASTICA	1	1
16 - TORACICA	2	2
ESPEC - CLINICO		
32 - CARDIOLOGIA	3	3
33 - CLINICA GERAL	25	25
40 - NEFROUROLOGIA	1	1
42 - NEUROLOGIA	3	3
PEDIATRICO		
68 - PEDIATRIA CIRURGICA	4	4
45 - PEDIATRIA CLINICA	1	1



MÓDULO CNES : MANTENEDORA

Mantenedora			
Nome Empresarial		CNPJ	
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS - FUNSAUD		20267427000168	
Logradouro	Número	Complemento	
RUA FREI ANTONIO	3675		
Bairro	Município	CEP	UF
TERRA ROXA		79830020	MS
Telefone	Região de Saúde	Agência	Conta Corrente
		03913	580414

MÓDULO CNES : HABILITAÇÕES

Código	Descrição	Origem	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
1601	UNIDADE DE ASSISTENCIA DE ALTA COMPLEXIDADE EM NEUROLOGIA/NEUROCIRURGIA*	NACIONAL	08/2012	99/9999	PT SAS 767	08/08/2012		22/08/2012	22/08/2012
2601	UTI II ADULTO	NACIONAL	01/2010	99/9999	PT GM Nº 2826	20/09/2018	20	21/09/2018	29/10/2010
2702	HOSPITAL TIPO II EM URGENCIA	NACIONAL	09/2010	99/9999	SAS 437	14/09/2010		14/09/2010	14/09/2010

MÓDULO CNES : INCENTIVOS

Código	Descrição	Competência Inicial	Competência Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data da Atualização
8214	Porta de Entrada Hospitalar de Urgência (PE+U) - Hospital Especializado Tipo II	12/2012	99/9999	PT GM Nº 2041	17/07/2018		22/03/2018
8274	UTI ADULTO RUE TIPO II - QUALIFICADOS	05/2013	99/9999	474/SAESIMS	22/04/2021	8	10/06/2021

III - DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)

A UPA é um estabelecimento de saúde de complexidade intermediária situado entre a Atenção Básica à Saúde e a Rede Hospitalar. Conforme dispõe a Portaria GM/MS 617/2015, temos que a UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DR AFRANIO MARTINS se caracteriza com UPA Porte III.



Funcionará de forma ininterrupta nas vinte e quatro horas do dia e em todos os dias da semana, incluindo feriados e pontos facultativos, e comporá a rede de atenção às urgências, prestando atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, além de ser responsável pelo primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir, em todos os casos, a necessidade ou não de encaminhamento a serviços hospitalares de maior complexidade. Ademais cumprirá ainda a UPA:

I - acolher os pacientes e seus familiares em situação de urgência e emergência, sempre que buscarem atendimento na UPA 24h; (Portaria de Consolidação 03/2017 - Origem: PRT MS/GM 10/2017, Art. 5º, I).

II. O atendimento ao usuário deve observar o processo de Acolhimento com Classificação de Risco, considerando a identificação do paciente que necessite de tratamento imediato, com estabelecimento do potencial de risco, agravos à saúde ou grau de sofrimento, de modo a priorizar atendimento em conformidade com o grau de sofrimento ou a gravidade do caso.

III - articular-se com a Atenção Básica, o SAMU 192, a Atenção Domiciliar e a Atenção Hospitalar, bem como com os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico e outros serviços de atenção à saúde, por meio de fluxos lógicos e efetivos de referência e contrarreferência, ordenados pelas Centrais de Regulação de Urgências e complexos reguladores instalados nas regiões de saúde; (Portaria de Consolidação 03/2017 - Origem: PRT MS/GM 10/2017, Art. 5º, II)

IV - prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes acometidos por quadros agudos ou agudizados de natureza clínica, e prestar o primeiro atendimento aos casos de natureza cirúrgica e de trauma, estabilizando os pacientes e realizando a investigação diagnóstica inicial, de modo a definir a conduta necessária para cada caso, bem como garantir o encaminhamento dos pacientes que necessitarem de atendimento; (Portaria de Consolidação 03/2017 - Origem: PRT MS/GM 10/2017, Art. 5º, III)

V - funcionar como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192; (Portaria de Consolidação 03/2017 - Origem: PRT MS/GM 10/2017, Art. 5º, IV)

VI - realizar consulta médica em regime de pronto atendimento nos casos de menor gravidade; (Portaria de Consolidação 03/2017 - Origem: PRT MS/GM 10/2017, Art. 5º, V)

VII - realizar atendimentos e procedimentos médicos e de enfermagem adequados aos casos demandados à UPA 24h; (Portaria de Consolidação 03/2017 - Origem: PRT MS/GM 10/2017, Art. 5º, VI)

Após Verificar



VIII - prestar apoio diagnóstico e terapêutico conforme a sua complexidade; e (Portaria de Consolidação 03/2017 - Origem: PRT MS/GM 10/2017, Art. 5º, VII)

IX - manter pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminhar aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistencial. (Portaria de Consolidação 03/2017 - Origem: PRT MS/GM 10/2017, Art. 5º, VIII)

Manterá em pleno funcionamento, conforme seu porte, seus ambientes de Pronto Atendimento, Atendimento de Urgências, Apoio a Diagnóstico e Terapêutico, Observação, Apoio Administrativo, Apoio Técnico e Logístico. Contará com leitos de observação e leitos de sala de urgência nos parâmetros mínimos estipulados na Portaria de Consolidação 03/2017, e/ou outras normativas que vierem a substituí-la, sendo "Porta Aberta" para a entrada de usuários mediante demanda livre e espontânea, além daqueles admitidos via Complexo Regulador, funcionando como retaguarda às urgências atendidas pela Rede de Atenção Básica à Saúde e como local de estabilização de pacientes atendidos pelo SAMU 192, com a manutenção de pronto socorro, realização de consultas especializadas e serviços de apoio à diagnose e terapia, além do apoio de equipe multiprofissional interdisciplinar compatível com seu porte. A equipe medica deverá ser compatível com seu porte/financiamento (9 , sendo , 5 diurnos e 4 noturnos²) e a assistencial multiprofissional³ com quantitativo de profissionais compatível com a necessidade de atendimento com qualidade, considerando a operacionalização do serviço, o tempo - resposta, a garantia do acesso ao paciente e o custo-efetividade, em conformidade com a necessidade da Rede de Atenção à Saúde - RAS e as normativas vigentes, inclusive as resoluções dos conselhos de classe profissional.

Sempre que a gravidade ou complexidade dos casos ultrapassarem a capacidade instalada da unidade, a UPA poderá solicitar retaguarda técnica ao SAMU 192.

² Com base na Portaria GM/MS 617/2015, Portaria de consolidação 06/2017, e dados de incentivos constantes no CNES (UPA 24H Nova Opção VIII)

³ Portaria de Consolidação 03/2017 - Origem: PRT MS/GM 10/2017, Art. 3º, II)



IV – DOS OBJETIVOS

São objetivos deste Contrato de Gestão:

- a) A satisfação dos usuários dos serviços;
- b) A melhoria da qualidade e resolubilidade dos serviços de saúde prestados aos usuários;
- c) O gerenciamento eficiente de estabelecimentos de saúde, por meio de mecanismos de incentivo e gestão por resultados;
- d) O alinhamento do planejamento e das ações da CONTRATADA com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde, com as políticas públicas de saúde e com os programas governamentais instituídos no âmbito do SUS;
- e) A racionalização do uso dos recursos do Fundo Municipal de Saúde;
- f) O estímulo e a valorização de trabalhadores e dirigentes que colaborem para que a CONTRATADA venha a cumprir metas e atingir resultados positivos;
- g) Estimular, valorizar e destacar servidores, dirigentes e órgãos ou entidades que cumpram suas metas e atinjam os resultados previstos.

V – DAS METAS DE PRODUÇÃO

1) Do sistema e dos critérios de avaliação do desempenho em relação ao cumprimento das metas quantitativas.

A avaliação da CONTRATADA pelo desempenho obtido no cumprimento das metas de quantidade programadas no presente instrumento ficará ao encargo da Comissão de Avaliação instituída na forma da Cláusula Décima Quinta deste Contrato de Gestão e será realizada a cada três meses, tendo como determinador dos resultados, os dados originados a partir do processamento dos instrumentos de registro de produção hospitalar e ambulatorial (AIH e BPA) nos sistemas de informações próprios instituídos



no âmbito do SUS (SIA e SIH) nas últimas três competências anteriores à data da reunião da referida Comissão, conforme relatórios informativos fornecidos pelos órgãos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde.

A primeira reunião da Comissão de Avaliação somente poderá ser realizada após o processamento das Autorizações de Internação Hospitalar e dos Boletins de Produção Ambulatorial apresentados em pelo menos três competências subseqüentes à data de vigência do presente Contrato de Gestão, ainda que tais resultados apenas sejam possíveis após o período de três meses.

Findo o período de vigência do presente contrato, não havendo aditivo de prazo ou renovação imediata do Contrato de Gestão, o pagamento da última parcela mensal será realizada com abatimento de 20%, até que as informações relativas ao cumprimento das metas estejam disponíveis para avaliação, sendo tal saldo integralmente liberado caso se constate nível suficiente de desempenho no último período avaliado ou liberado parcialmente, no caso de desempenho insuficiente, de acordo com a proporção da multa a ser aplicada.

2) Do desempenho quantitativo esperado e das sanções pelo descumprimento injustificado das metas de produção hospitalar e ambulatorial.

O descumprimento injustificado das metas quantitativas, mensuradas de acordo com a produção hospitalar e ambulatorial registrada nas últimas três competências processadas antes da reunião da Comissão de Avaliação, representa o desempenho institucional insuficiente por parte da CONTRATADA para os objetivos visados pelo presente Contrato de Gestão, e resultará na aplicação de sanções de natureza pecuniária, na forma de multas graduadas proporcionalmente à pontuação alcançada nas avaliações.

As multas serão aplicadas mediante proposição da Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão, por ato do Secretário Municipal de Saúde, desde que reputadas procedentes após o exercício do contraditório e da ampla defesa, devendo ser objeto de publicação no Diário Oficial e notificação com registro de recebimento. Extinguir-se-ão, em regra, por meio de compensação, por meio do abatimento realizado de forma fragmentada, nos três pagamentos mensais devidos após a publicação do Ato de Aplicação de Multa no Diário Oficial do Município, ou mediante o abatimento instantâneo,



em uma única vez, no pagamento da parcela mensal imediato à publicação da multa. Ficará ao critério da CONTRATADA optar pela compensação do valor da multa mediante abatimento com incidência fragmentada em três meses ou mediante incidência única, hipótese essa que ensejará um desconto de 10% sobre o valor da multa aplicada.

O descumprimento de metas quantitativas poderá ser justificado desde que a CONTRATADA não lhe tenha dado causa, ou com ela concorrido de qualquer forma, em especial pelas seguintes razões:

1. Glosas no processamento das contas hospitalares e ambulatoriais, realizadas indevidamente, por falha humana ou problemas técnicos dos mecanismos de alimentação dos sistemas de informações, desde que assim, em ambos os casos, reconhecido por escrito pelo órgão de faturamento da Secretaria Municipal de Saúde.
2. Epidemias, pandemias, catástrofes, situações de calamidade pública, eventos de múltiplas vítimas ou demais situações com relevante repercussão nas ações e serviços de saúde e que exijam funcionamento anormal das unidades por determinação das autoridades sanitárias, concentrando os atendimentos em procedimentos e linha de cuidados específicos a bem da sociedade.
3. Tendo em vista que, no presente contrato, a contar da assinatura do mesmo, por um período de 12 (doze) meses, fica suspensa a obrigatoriedade do cumprimento das metas relacionadas ao serviço ambulatorial de neurologia e neurocirurgia⁴, devendo neste mesmo período a SEMS discutir junto à Câmara Técnica Hospitalar a definição de protocolos clínicos e perfil de atendimento para possível redefinição das metas quantitativas. Caso no período não ocorra a presente redefinição e o contrato seja prorrogado, a suspensão das metas se manterá até a sua redefinição.

3) QUADROS DE METAS PARA PRODUÇÃO HOSPIITALAR E AMBULATORIAL

3.1) Internações

⁴ V - DAS METAS DE PRODUÇÃO / 3) QUADROS DE METAS PARA PRODUÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL / 3.2 Assistência Ambulatorial / 3.2.1 Unidade Hospitalar de Urgência e Emergência/ Quadros 8, 12, 13, 15.



QUADRO 01	
Indicador	Saída Hospitalares
Abordagem terapêutica	Cirúrgica
Especialidade	Neurocirurgia
Complexidade	Indiferente
Caráter do procedimento	Indiferente
Período mensurado	03 competências
Meta trimestral	30 Saídas Hospitalares
Fonte de aferição	AIH processada
Margem de tolerância	20%
Valoração	
Equivalente Físico	Pontos
30 saídas hospitalares ou mais	60
29 a 20 saídas hospitalares	40
19 a 10 saídas hospitalares	20
Menos de 10 saídas hospitalares	----

QUADRO 02	
Indicador	Saída Hospitalar
Abordagem terapêutica	Cirúrgica
Especialidade	Indiferente
Complexidade	Indiferente
Caráter do procedimento	Indiferente
Período mensurado	03 competências
Meta Trimestral	660 Saídas Hospitalares
Fonte de aferição	AIH processada
Margem de tolerância	12%
Valoração	
Equivalente Físico	Pontos
660 saídas hospitalares ou mais	80
620 a 659 saídas hospitalares	60
581 a 619 saídas hospitalares	40
Menos de 581 saídas hospitalares	----

Obs: As saídas hospitalares previstas no QUADRO 02 são aquelas resultantes de internações para a realização de procedimento terapêutico cirúrgico de média ou alta complexidade com caráter de urgência ou emergência ou eletivo, em qualquer especialidade e em qualquer tipo de leito, ressalvadas aquelas de neurocirurgia.

QUADRO 03	
Indicador	Saída Hospitalar
Abordagem terapêutica	Clínica
Especialidade	Indiferente
Complexidade	Indiferente
Tipo de internação	Urgência/Emergência
Período mensurado	03 competências
Meta Trimestral	540 saídas hospitalares
Fonte de aferição	AIH processada
Margem de tolerância	10%
Valoração	
Equivalente Físico	Pontos
540 saídas hospitalares ou mais	80
513 a 539 saídas hospitalares	60
486 a 512 saídas hospitalares	40
Menos de 512 saídas hospitalares	----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.